

## **TERMO DE ADESÃO E PROTOCOLO DE INTEGRIDADE - GRUPO NSF**

*Pacto de negócios éticos e transparentes.*

### **VIGILAMOS NOSSA ÉTICA, PORQUE INTEGRIDADE NÃO SE TERCEIRIZA.**

O Grupo Nossa Senhora de Fátima, holding que integra seis empresas (Maranata, Ágape, Contrate, Kairós, Manaseg, MB Comércio Atacadista), tem entendimento claro de que a sociedade brasileira guarda a expectativa – justa e inadiável – de que seus agentes econômicos sejam comprometidos com princípios, atitudes e procedimentos com potencial para redefinir as práticas de negócios no país, tornando as relações corporativas mais transparentes, íntegras e socialmente diversas, responsáveis socialmente e inclusivas.

Ciente dessa demanda, e comprometida com a propagação de boas práticas de ética empresarial e solidificação de um ambiente de negócios livre de ações ilegais, imorais e corruptas, assume publicamente os compromissos listados abaixo:

1. Adoção de ações e procedimentos capazes de envolver e capacitar as pessoas que integram as suas estruturas sobre as leis a que estão vinculadas, que devem nortear suas atuações em nome de cada uma das signatárias ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente nos relacionamentos com agentes públicos, no exercício da cidadania, como contribuinte, na condição de fornecedor ou adquirente de bens ou serviços para ou do governo e como postulante a ou no exercício de concessão, autorização, permissão ou vínculo equivalente com o governo.

2. A operacionalização dessas ações passa pelo compromisso de implantar procedimentos internos de divulgação e orientação - com respostas jurídicas - aos dispositivos que tratam de corrupção ativa de atividades brasileiras e estrangeiras; corrupção passiva; improbidade administrativa; fraude em concorrência pública e crimes contra a ordem econômica e tributária.
3. Asseguramos que não fazemos negócio a todo custo, respeitamos um mercado sustentável e processos concorrenciais íntegros. Planejamos com base em compliance e governança todos os processos que disputamos, prezando pela viabilidade e legalidade.
4. Prezamos pelo cumprimento dos princípios licitatórios e de mercado; embora nossa atuação seja diversa em campos de atuação, temos um compromisso inalienável com o respeito às regras e sem nenhum tipo de comprometimento ou combinação com mais de uma empresa do grupo.
5. Reforçar a proibição a qualquer pessoa que integre nossos quadros de dar ou oferecer suborno, assim entendido como qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer agente público, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios. Além da proibição, vamos elaborar, capacitar e determinar o cumprimento de textos normativos internos (Código de Conduta Ética e/ou Política de Integridade) que expressem de forma inequívoca a proibição aqui declarada. Também vamos implantar um sistema de comunicação e verificação das práticas éticas (Ouvidoria); adotar um sistema financeiro que permita a individualização dos diversos tipos de receitas, despesas e custos e que, além de atender aos requisitos legais, seja eficaz na prevenção

contra pagamentos em desconformidade com os textos normativos internos e favoreça a sua detecção.

6. Proibir que pessoas ou organizações que ajam em nome das signatárias utilizem qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com agentes públicos. O conjunto desses entes serão monitorados por mecanismos internos de verificação e comprovação da proporcionalidade e razoabilidade dos pagamentos feitos a representantes, agentes, mandatárias e outras pessoas ou organizações com as quais mantenham vínculos afins – dotando os mecanismos internos de ferramentas que impeçam e revelem qualquer tentativa de burlar essa determinação de comportamento ético por ardis ou meios indiretos.
7. O presente pacto ainda agrega o compromisso de divulgação para outros agentes econômicos, entidades e associações do relacionamento das signatárias os princípios aqui expressos.
8. Também faz parte desse compromisso público o apoio e colaboração com os Poderes Públicos em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos no presente Pacto, tornando disponível para eles seus livros, registros e arquivos, independentemente de ordem judicial, sempre em estrito respeito à legislação vigente.
9. As signatárias ou qualquer pessoa ou organização que atue em nome das Signatárias ou em seu benefício se comprometem a consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União a fim de verificar se as pessoas físicas ou jurídicas que atuam como fornecedores em sua cadeia

produtiva foram declaradas inidôneas pela Administração Pública, evitando sempre que possível estabelecer relação de negócio com as pessoas sancionadas.

Na condição de promotora do presente compromisso, a holding Nossa Senhora de Fátima e suas empresas assumem – ainda - a responsabilidade adicional de criar e tornar disponíveis em seu site as ferramentas necessárias à sua implementação, incluindo modelos de políticas de integridade e códigos de ética, ferramentas de implementação e gestão dos compromissos que formam o compromisso, casos de boas práticas e outras sugestões.

João Pessoa PB, 24 de Agosto de 2021

**Deborah Andrade**

**Mayrla Pimentel**

**Thiago Bezerra**

**SÓCIA**

**SÓCIA**

**SÓCIO**